



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 202/2023

**INSTITUI o Dia Estadual de conscientização
sobre a Síndrome de Asperger no Estado do
Amazonas, e dá outras providências.**

Autoria: Deputado Rozenha

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 09 de março de 2023, o ilustre Deputado Ednailson Rozenha, apresentou o Projeto de Lei nº 202/2023, que **INSTITUI o Dia Estadual de conscientização sobre a Síndrome de Asperger no Estado do Amazonas e dá outras providências.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 14, 15 e 16 de março do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de abril de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 202/2023 de Autoria do Eminentíssimo Deputado Ednailso Rozenha.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 202/2023 de Autoria do Nobre Deputado Ednailson Rozenha, que **INSTITUI o Dia Estadual de conscientização sobre a Síndrome de Asperger no Estado do Amazonas e dá outras providências.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado **Ednailson Rozenha** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **INSTITUI o Dia Estadual de** conscientização sobre a Síndrome de Asperger no Estado do Amazonas e dá outras providências.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a Propositura tem como objetivo divulgar informações sobre o transtorno, sensibilizando a população sobre suas características, sua relação com o espectro do autismo e os impactos dos indivíduos que com ela vivem.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **202/2023** do ilustre Deputado Ednailson Rozenha.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2023.


DR. GOMES FSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL



Documento 2023.10000.00000.9.017387
Data 19/04/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.017387

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 19/04/2023

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: GEORGE SCHNNYDER ARAUJO DE SOUZA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA